



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

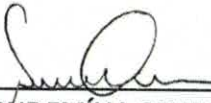
PROCESSO:	145694/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA
ASSUNTO:	Alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade pago aos servidores municipais com base de cálculo o salário inicial.
DESTINO:	GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DESPACHO

Conforme as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário da proposta de alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade pago aos servidores municipal. O estudo foi realizado com base nas informações constantes na **planilha de fls. 5** elaborada pela Secretaria Municipal de Economia contatens no processo **SIGED 145694/2025**.

Sugerimos, face a descentralização orçamentária neste Município, a inclusão de declaração do ordenador de despesa quanto à disponibilidade orçamentária ou sua adequação para atender o custeio do aumento de despesa proposto, correspondente ao impacto orçamentário no montante previsto para o exercício corrente.

Cuiabá, 15/10/2025


SIMONE EMÍLIA CAVASIN NEVES
 Diretoria Técnica de Orçamento



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR (ASSINATURA) EM 15/10/2025 17:01:12

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 885676B8



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340035003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

1	TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL
	Criação de Ação Governamental (Art. 16)
	Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16)
X	Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17)

DESCRIÇÃO:

Alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade pago aos servidores municipais com base de cálculo o salário inicial.

2	CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA	
Órgão	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	601	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Subfunção	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	0036	GESTÃO DO SUS
Projeto/Atividade	2407	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3	FONTE DE RECURSO	
X	500	Recursos não Vinculados de Impostos
X		Outras Fontes

4	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO			
	2025	2026	2027	Acumulado
	(3.625.534,12)	(14.502.136,48)	(14.502.136,48)	(32.629.807,08)
Impacto Total	(3.625.534,12)	(14.502.136,48)	(14.502.136,48)	(32.629.807,08)
Percentual	-4,1%	-16,4%	-16,4%	-36,9%

5	DECLARAÇÃO
	Declaramos, para os devidos fins estabelecidos no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), que as despesas decorrentes do evento serão custeadas por meio das dotações orçamentárias específicas, as quais são suficientes para atender às necessidades de empenho para o exercício em questão. Certificamos que há adequação orçamentária e financeira no orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. De acordo com o projeto de lei proposto o impacto orçamentário será negativo, ou seja, haverá uma economia da ordem de R\$ 32.629.807,08 até 2027.

Naiane Faria Lima
 Ordenador da Despesa



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR (ASSINATURA) EM 15/10/2025 17:01:12

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 885676B8



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340035003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Procarmona Bertucini
 Procarmona Bertucini
 Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá
 Ato GP nº 2089/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO (Art. 16 e 17 da LRF)

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Descrição:		Alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade pago aos servidores municipais com base de cálculo o salário inicial.				
SIGED	145694/2025					
MÊS	2025	2025		2026	2027	total
	VALOR ATUAL	VALOR PROPOSTO	IMPACTO	IMPACTO	IMPACTO	
JAN	7.364.147,70	7.364.147,70	0,00	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(2.231.097,92)
FEV	7.364.147,70	7.364.147,70	0,00	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(2.231.097,92)
MAR	7.364.147,70	7.364.147,70	0,00	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(2.231.097,92)
ABR	7.364.147,70	7.364.147,70	0,00	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(2.231.097,92)
MAI	7.364.147,70	7.364.147,70	0,00	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(2.231.097,92)
JUN	7.364.147,70	7.364.147,70	0,00	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(2.231.097,92)
JUL	7.364.147,70	7.364.147,70	0,00	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(2.231.097,92)
AGO	7.364.147,70	7.364.147,70	0,00	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(2.231.097,92)
SET	7.364.147,70	7.364.147,70	0,00	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(2.231.097,92)
OUT	7.364.147,70	6.248.598,74	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(3.346.646,88)
NOV	7.364.147,70	6.248.598,74	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(3.346.646,88)
DEZ	7.364.147,70	6.248.598,74	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(3.346.646,88)
13º	1.841.036,93	1.562.149,69	(278.887,24)	(1.115.548,96)	(1.115.548,96)	(2.509.985,16)
ANO	88.369.772,40	85.023.125,52	(3.625.534,12)	(14.502.136,48)	(14.502.136,48)	(32.629.807,08)
Percentual			-4,1%	-16,4%	-16,4%	-36,9%

Obs: O impacto é calculado levando em conta a diferença da proposta apresentada menos o valor atual.

Nota:

- De acordo com as diretrizes da Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se o demonstrativo do impacto orçamentário, decorrente da alteração da base de cálculo do adicional de insalubridade pago aos servidores municipais.
- De acordo com as informações contantes no processo siged 145694/2025 o impacto orçamentário será negativo, ou seja, haverá uma economia da ordem de R\$ 32.629.807,08, sendo R\$ 3.625.534,12 em 2025, R\$ 14.502.136,48 em 2026 R\$ 14.502.136,48 em 2027
- Para os contratos temporários foi considerado o salário base vigente como base de cálculo, conforme fls. 5 do processo Siged 145694/2025

Cuiabá em 15/10/2025

NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JÚNIOR
 Secretaria Municipal de Planejamento



DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO JUNIOR (ASSINATURA) EM 15/10/2025 17:01:12

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 885676B8



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100340035003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.